



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
SERVIDOR RESPONSÁVEL: WALTER PEREIRA DA SILVA
TELEFONE: (91) 98458-3549
E-MAIL: cpl.cmb2021@gmail.com

1. OBJETO

1.1. contratação de empresa voltada a capacitação e mentoria de agentes envolvidos no processo de compras governamentais, no âmbito da lei nº 14.133/2021, para atender as necessidades da câmara municipal de Barcarena e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A capacitação de servidores públicos do município de Barcarena é crucial para assegurar a aplicação efetiva da recente Lei de Licitações Públicas, a 14.133/2021, promovendo a eficácia, transparência e conformidade legal nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

2.2. Com a contratação aqui descrita, pretende-se garantir que os servidores públicos envolvidos estejam devidamente informados e treinados sobre os novos requisitos, procedimentos e melhores práticas introduzidos pela legislação. Esta capacitação específica visa aumentar a qualidade das obras e serviços realizados e minimizar riscos de irregularidades, garantindo assim uma administração pública mais eficaz e alinhada com os princípios da legislação vigente. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo.

2.3. A necessidade de contratação de serviços de capacitação para servidores públicos da câmara é classificada como "alta", pois há uma urgência em melhorar as habilidades e competências dos funcionários para atender às demandas crescentes da comunidade e garantir a eficiência dos serviços de licitação pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Até a data de 20 de agosto de 2024.



5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. A demanda aqui pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, possui orçamento direcionado para contratação para o exercício e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Barcarena.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Barcarena

Unidade Orçamentaria: 01.01 - Câmara Municipal de Barcarena

Dotação: 01.031.0001.2.001 - Manutenção da câmara Municipal Barcarena

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. PAGAMENTO

6.1. Após a emissão das notas, as Câmara, tem até (trinta) dias, para efetuar o pagamento da mesma.

6.2. O pagamento será efetuado em três parcelas sendo a primeira de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e outras duas parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) totalizando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. Ao contratar serviços de capacitação e mentoria na nova lei de licitações e contratos para servidores públicos espera-se a: 1) Compreensão aprofundada das novas diretrizes e procedimentos estabelecidos pela legislação atualizada; 2) Melhoria na capacidade de planejamento e execução de processos licitatórios de forma transparente, eficiente e íntegra; 3) Redução de erros e irregularidades nos procedimentos de contratação pública; 4) Maior conformidade com as exigências legais, minimizando riscos de sanções e litígios; 5) Aperfeiçoamento da gestão de recursos públicos, promovendo uma administração mais responsável e eficaz.

7.2. Em resumo, ao contratar um serviço de mentoria em licitações no âmbito da nova Lei 14.133, espera-se uma compreensão aprofundada da legislação, orientação prática sobre procedimentos, adoção de melhores práticas e atualizações regulares para garantir a conformidade contínua.

8. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Barcarena/PA, 3 de junho de 2024.

Elaborado por:

Walter Pereira da Silva
Portaria 008/2024
Cargo: Chefe de Gabinete